

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/121981> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00006/2025

Disponibilização: 02/05/2025 às 17h40m

O Diretor dos Serviços Judiciais Auxiliares publica a relação das demandas analisadas em plantão judiciário, nas varas da capital e do interior, no período de 15/04/2025 a 01/05/2025, com base na Portaria Nº 51/2024, conforme planilha anexa.

Anexos

Plantão 02.05.2025.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/124622> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTRARIA 00022/2025

Disponibilização: 02/05/2025 às 17h16m

PORTRARIA Nº 22/2025/CGJCE

Dispõe acerca da inclusão dos Juízos da **3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia** e da **Vara Única da Comarca de Pentecoste**, no 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça durante o ano de 2025.

A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 13/2025/CGJCE (DJeA de 19/02/2025), que instituiu o 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2025;

CONSIDERANDO os termos das decisões proferidas nos autos dos Processos nºs 0003230-47.2024.2.00.0806 - PJeCOR (ID 5390143) e 0000567-91.2025.2.00.0806 - PJeCOR (ID 5824370), constantes às fls. 35/38 e fls. 127/129 do Processo Administrativo nº 8500871-71.2024.8.06.0026 - CPA, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a **3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia** e a **Vara Única da Comarca de Pentecoste** no 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça durante o ano de 2025, instituído pela Portaria nº 13/2025/CGJCE.

Art. 2º Definir que a realização da inspeção nas unidades judiciais especificadas no artigo precedente se dará no **mês de junho** do corrente ano.

Art. 3º Dispor que os afazeres inspecionais serão executados pelos(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares, sob a supervisão da Desembargadora signatária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, 02 de maio de 2025.

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/124585> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 00497/2025**Disponibilização: 02/05/2025 às 10h34m**

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, e estabelece o regime de teletrabalho, nos dias 7 a 9 de maio de 2025.

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito Dra. Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Manutenção e Zeladoria da Comarca de Fortaleza, formulada no processo administrativo n. 8503993-13.2025.8.06.0001;

CONSIDERANDO a necessidade de fechamento da unidade em razão do início da execução de modernização da infraestrutura da unidade, com a troca dos cabeamentos de elétrica e lógica, além da instalação das canaletas e porta equipamentos. A ação visa aprimorar a segurança e melhorar as instalações da unidade;

CONSIDERANDO a importância de conservar o acolhimento adequado àqueles que procuram o judiciário, bem como o dever de zelar pelo adequado ambiente laboral para os funcionários do poder judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o fechamento da 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, e estabelecer o regime de teletrabalho, nos dias 7 a 9 de maio de 2025;

Art. 2º. Fica resguardado o funcionamento dos serviços judiciais pelo meio remoto, bem como assegurado atendimento às partes, às advogadas e aos advogados pelos canais de comunicação eletrônicos (balcão virtual, whatsapp e e-mail), durante o horário de expediente regular;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 30 de maio de 2025.

Solange Menezes Holanda
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA